



LEI MUNICIPAL N.º 300/2012.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder título de doação de um lote de terra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º - - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder título de doação a requerente (posseira), **FRANCINEIDE MEDEIROS DO NASCIMENTO**, brasileira, maior, residente e domiciliada em Codajás, na Rua Coronel Rodrigues das Neves, portadora da Carteira de Identidade n.º 2476927-4 SESEG-AM, de um lote de terras do PATRIMÔNIO MUNICIPAL, localizado em terras centrais, medindo 270m (duzentos e setenta) metros de frente por 850m (oitocentos e cinquenta) metros de fundos, perfazendo um total de 229.500m² (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos metros quadrados), com as seguintes limitações: **FRENTE** com "Terras Centrais", **FUNDOS** com "Patrimônio Municipal", **lado DIREITO** com o terreno ocupado por **MANOEL DA SILVA LIMA** e **lado ESQUERDO** com TERRAS DO "Patrimônio Municipal".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Codajás/Am., 23 de Março de 2012.

SIDNEY HERNANI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

